



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 19 de Dezembro de 2002 – ANO XII - 667

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 333

de 17 de dezembro de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto	Objetivo
- Reforma e Conservação de Próprios Municipais	- Pintura do Prédio do Paço Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 334

de 17 de dezembro de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2002, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto	Objetivo
- Reforma e Conservação de Próprios Municipais	- Pintura do Prédio do Paço Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º. desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ	Especificação	Valor R\$
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
041220031	047	Reforma e Conservação de Próprios Municipais	60.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	60.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ	Especificação	Valor R\$
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	01	ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2884300302	039	Juros e Amortização da Dívida	60.000,00
4.6.90.00		Aplicações Diretas	60.000,00

Art. 4º O presente crédito poderá ser reaberto no exercício seguinte pelo saldo não utilizado neste exercício.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 335

de 17 de dezembro de 2002

“Altera dispositivo da Tabela I da Lei Complementar nº 181, de 03 de dezembro de 1997”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O código de serviço constante da Tabela I, anexa a Lei Complementar nº 181, de 03 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I

Código Serviço	Descrição	Alíquota	Base Cálculo	Período Incidência
41307	Laboratório Análises Clínicas	5%	Preço do Serviço	Mensal

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º. de janeiro de 2003, revogando-se todas as disposições em contrário.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.346
de 17 de dezembro de 2002

“Autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, CGC 61.667.580/0002–40, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal, autorizado pela Lei nº 4.211, de 05 de fevereiro de 2002.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e recursos oriundos do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.347
de 17 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial aberto através da Lei nº 4.329, de 13 de novembro de 2002, até o limite de R\$21.253,80 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
03 DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL			
1236500412	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	12.208,80
3.3.90.00 Aplicações Diretas			12.208,80
1236500411	044	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	9.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas			9.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO			
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			
0412200032	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	45,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas			45,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.348
de 17 de dezembro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **ALCIDES RAVAGNANI**, a Rua "02", do loteamento denominado Rancho Alvorada, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI N° 4.349

de 17 de dezembro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/Ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		PODER LEGISLATIVO	
01031000102	002	Manutenção da Unidade	6.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	6.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da seguinte categoria econômica e programação abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		PODER LEGISLATIVO	
01031000101	001	Manutenção da Unidade	6.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	6.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.495
04 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 4.204, de 05 de dezembro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$181.503,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e três reais), obedecendo as seguintes natureza de despesas e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO	
1236100392	002	Manutenção da Unidade	75.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	75.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
278120032	017	Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	2.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	2.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
1339200192	022	Manutenção da Corporação Musical	5.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	5.000,00
1339200192	023	Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal	13.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	13.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
0412200031	002	Aplicação de Equipamento e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2678200262	030	Manutenção Estradas Rodagem Municipal	40.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	40.000,00
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0412200182	036	Subvenção Guarda Mirim de Botucatu	36.503,00
3.3.50.00		Transferencia Instituições Privadas sem fins lucrativos	36.503,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$181.503,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e três reais), obedecendo as seguintes natureza de despesas e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
04		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
0824400042	002	Manutenção da Unidade	5.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	5.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL	
1236700421	040	Equipamentos Material Permanente Centro Educação Especial	5.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	5.000,00
1236500411	038	Construção, ampliação e reforma Centros Educacionais Infantis – CEIs	70.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	70.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
1339200192	024	Manutenção Corais Municipais	8.850,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	8.850,00
1339200192	026	Manutenção Bibliotecas Municipais	2.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	2.000,00
1339200191	013	Equipamento Material Permanente Corporação Musical	5.733,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	5.733,00
1339100201	014	Equipamento Material Permanente Museu Municipal	500,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	500,00
1339200191	016	Equipamento e Material Permanente Corais Municipais	500,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	500,00
1339200191	017	Equipamento Material Permanente Bibliotecas Municipais	1.920,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	1.920,00
1339200191	018	Equipamento Material Permanente Teatro Municipal	2.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	2.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1545100031	032	Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00
1751200281	002	Ampliação Equipamento e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	40.000,00
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2884300302	039	Juros e Amortização da Dívida	30.000,00
4.6.90.00		Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.501

de 12 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ORLANDO VILLAS BOAS, ocorrido no dia hoje;

CONSIDERANDO que o Sr. Orlando Villas Boas engrandeceu o nome de Botucatu, colocando a questão indígena como uma das preocupações nacionais;

CONSIDERANDO que o Município de Botucatu deve prestar homenagem a memória do sertanista que se junta aos vultos ilustres de nossa história,

D E C R E T A

Art. 1º – Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.502

de 17 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 4.347, de 17 de dezembro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial aberto através da Lei nº 4.329, de 13 de novembro de 2002, até o limite de R\$21.253,80 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	
1236500412	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	12.208,80
3.3.90.00		Aplicações Diretas	12.208,80
1236500411	044	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	9.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	9.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412200032	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	45,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	45,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.503

de 17 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.349, de 17 de dezembro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		PODER LEGISLATIVO	
01031000102	002	Manutenção da Unidade	6.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	6.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da seguinte categoria econômica e programação abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		PODER LEGISLATIVO	
01031000101	001	Manutenção da Unidade	6.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	6.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.504

de 17 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 334, de 17 de dezembro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º. da Lei Complementar nº 334, de 17 de dezembro de 2002, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ	Especificação	Valor R\$
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412200031	047	Reforma e Conservação de Próprios Municipais	60.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ	Especificação	Valor R\$
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2884300302	039	Juros e Amortização da Dívida	60.000,00
4.6.90.00		Aplicações Diretas	60.000,00

Art. 3º O presente crédito poderá ser reaberto no exercício seguinte pelo saldo não utilizado neste exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.688

de 12 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/12.050-0 – Convite nº 010/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Márcia Aparecida Lafão, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/12.050-0 – Convite nº 010/02, com a firma: C & A Computadores Ltda. e Iara Cristina da Silva Meirelles, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.689

de 12 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/14.539-1 – Convite nº 014/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa Amaral, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/14.539-1 – Convite nº 014/02, com a firma: Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.690

de 13 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I -DESIGNAR o servidor LUÍS SÉRGIO DE OLIVEIRA, para compor a Junta de Recursos Fiscais, em substituição ao servidor Milton Antonio Chiozo Filho, designado pela Portaria nº 2.489, de 09 de abril de 2001.

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.691
de 16 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/17.341-7 – Convite nº 069/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Nivaldo Francisco Vizotto**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/17.341-7 – **Convite nº 069/02**, com a firma: **Construtora Dimensional Botucatu Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.692
de 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processo Administrativos nº 2/19.426-0,

R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores **DÉCIO DE CAMPOS**, **ELISABETE VICENÇOTTO RIBAS** e **JOSÉ ANTONIO BOMNOME**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Concurso Público ao emprego de **“Coveiro”**.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.693

de 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/18.430-3 – Convite nº 073/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Paulo Sérgio Alves**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/18.430-3 – **Convite nº 073/02**, com a firma: **Tilli Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. e Vienini Comércio e Serviços Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

Extrato de Aditamento de Convênio

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu.

Objeto: manutenção de um Pronto Socorro Municipal
Lei nº 4.346/02

Período: 01/01/03 a 31/12/03

Valor e Dotação Orçamentária:

R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) - 07 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 3.3.50.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; 103020018.2058 - Subvenções à Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – PS Municipal.

Divisão Administrativa
Seção de Pessoal
C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23/12/2002 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:-

05º LUGAR

ALENILDA JESUS MARIANO

06º LUGAR

EMANUEL PEREIRA

BOTUCATU, 19 DE DEZEMBRO DE 2.002

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

**PORTARIA Nº 15.117
de 09 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220651-0;

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme Certidão anexo ao respectivo processo a servidora AMÉLIA FERNANDES RODRIGUES (2964) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “D”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, passe a assinar AMÉLIA FERNANDES DA CUNHA.

Botucatu, 09 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.118
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. IZA SILVA SVICERO (3797) do emprego de Cadastrador, NM-1 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.119
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. SANDRA MARIA SFORSIN DE MORAIS (3791) do emprego de Cadastrador, NM-1 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.120
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. CECILIA ADELINA GODOI TITTON (3789) do emprego de Cadastrador, NM-1 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.121
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. ELAINE DE SOUZA (3792) do emprego de Cadastrador, NM-1 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.122
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. DANIELLE CRISTINE PRADO (3805) do emprego de Cadastrador, NM-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.123
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. JUSMARA NOGUEIRA CUNHA TENORE (3796) do emprego de Cadastrador, NM-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.124
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. LEILIANE GOMES DE GOUVÊA (3787) do emprego de Digitador, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.125
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. ELIDA MARIA SEVERINO (3777) do emprego de Supervisor, NM-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.126
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS BARROS (3800) do emprego de Cadastrador, NM-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.127
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. SIDNEY SARTO JÚNIOR (3804) do emprego de Cadastrador, NM-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.128
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. ANTENOR JOSÉ GUARÉ (3611) do emprego de Cadastrador, NM-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.129
de 11 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. DONIZETTE ARRUDA (3790) do emprego de Cadastrador, NM-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.130
de 12 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220861-0;

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso – Prévio no período de 12/12/01 a 10/01/03 a servidora ROSA APARECIDA DE JESUS FAZZIO PAULINO (3885) Monitor, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prestando serviços junto a Casa Transitória.

Botucatu, 12 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 12 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.131
de 13 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220440-1 e despacho exarado às fls. 05 do respectivo processo;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora DÉBORA BIAZON (2502) Telefonista, NO-5 "F", sob regime C.L.T., lotada no Departamento de Administração para prestar serviços por 20 (vinte) dias no período de 16/12/02 a 04/01/03, junto ao prédio central (Telefonia).

Botucatu, 13 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.132
de 13 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220836-9;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 17/12/02, a prestação de serviços da servidora ZAÍRA GALDINO (3034) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “C”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, do CEI “Profª. Luiza de Campos Avellar Pires” - Bairro Lavapés para o EMEFEI “Nair Amaral” - 24 de Maio.

Botucatu, 13 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.133
de 13 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220836-9;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 17/12/02, a prestação de serviços da servidora FABIANA APARECIDA SILVEIRA LEITE (3776) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, da Creche Municipal “João Rossetto” – Rubião Júnior para CEI “Profª. Luiza de Campos Avellar Pires” – Lavapés.

Botucatu, 13 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COPEL**

PROCESSO N.º: - 02/18425-7

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: aquisição de 01 (um) caminhão

CONVITE N.º 074/02**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Às treze horas do dia treze de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos para o ato de recebimento e julgamento do recurso interposto pela Empresa AGRALE COMERCIAL LTDA., contra o

ato desta Comissão que DESCLASSIFICOU a mesma. O recurso foi recebido tempestivamente e com efeito suspensivo nos termos do parágrafo 2º. do art. 109 da Lei nº. 8.666/93. A peça recursal acostada às fls.220/222 do processo licitatório, em resumo apresenta o seguinte histórico: pede reconsideração da decisão tomada no julgamento da documentação ocorrida em 04/12/02, na qual desclassificou a empresa AGRALE COMERCIAL LTDA, onde alega que a desclassificação de sua empresa deu-se pela apresentação do atestado de capacidade técnica sem o devido reconhecimento de firma de quem o expediu, que tal exigência tal previsão não encontra amparo na lei de licitações não podendo a comissão desatender princípio legal. Apresentou contra razões de recurso a empresa FORD MOTOR COMPANY LTDA., onde alega que “ que a empresa descumpriu requisitos do edital , que o mesmo é instrumento vinculante, tanto para administração como para os licitantes, que a lei de licitações prevê para o julgamento da licitação a observação ao princípio de igualdade entre os licitantes . Assim, analisado o presente recurso, entendemos que a decisão inicialmente prolatada deve ser mantida, o edital em seu item 8.1.3 é muito claro, solicita comprovação de aptidão com firma reconhecida do licitante, o documento apresentado pela empresa estava sem a firma reconhecida do emitente, estando portanto desclassificada, a lei de licitações em seu art. 48 inciso I traz: “serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação.” A empresa não cumpriu tal exigência, e não impugnou o edital no momento oportuno estando tanto a administração quanto os licitantes vinculados a suas cláusulas, assim, fica mantida a decisão inicialmente prolatada devendo a empresa AGRALE COMERCIAL LTDA ser DESCLASSIFICA. Estando a COPEL de pleno acordo submete o presente feito ao Sr. Prefeito Municipal para sua decisão. Fica determinado o dia 18 de dezembro de 2.002 às 15:00 horas para abertura dos envelopes proposta. Por ordem da Sra. Presidente foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI que secretariei a presente reunião. Botucatu, 13 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI

Presidente

ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES

Advogado

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Contador

REGINA AP. B. ROMÃO DA SILVA

Engenheira

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: aquisição de 01 (um) caminhão

CONVITE N.º 074/02**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Às quinze horas do dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes proposta referentes ao Convite n.º 074/02 – Processo n.º 2/18.427-7, destinada à aquisição aquisição de 01 (um) caminhão. Sendo que para abertura dos envelopes proposta n.º 02, compareceu os representantes das empresas MARKA LTDA. – ME e FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.. A Sra. Presidente em prosseguimento aos trabalhos passou à abertura dos envelopes proposta n.º 02, colocando à disposição dos presentes para rubrica e análise da comissão e do representante legal da empresa. Aberta a palavra não houve manifestação das empresas participantes. A Sra. Presidente suspendeu a presente reunião para análise do senhor contador desta comissão em relação aos preços proposto pela empresa participante. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI ,que secretariei a presente reunião. Botucatu, 18 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI

Presidente

ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES

Advogado

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Contador

REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA

Engenheira

MARKA LTDA

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

PROCESSO N.º: - 02/18539-3

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: contratação de empresa para reforma e limpeza da praça Comendador Emílio Pedutti (Praça do Bosque)

CONVITE N.º 075/02**ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS**

Às quatorze horas do dia dezessete do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes documentação referentes ao Convite n.º 075/02 – Processo n.º 2/18539-3, destinada à contratação de empresa para reforma e limpeza da praça Comendador Emílio Pedutti (Praça do Bosque). Foram constatadas no protocolo municipal a existência de sete propostas: 01 – TARGET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – 02 – EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA. 03 – MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – 04 – SERPLAN SERVIÇOS PLANEJAMENTOS DE BOTUCATU LTDA. – 05 – TARGA E PASQUINI ENGENHARIA LTDA. – 06 – CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA. – 07 – MENECHIM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM, tendo comparecido à presente abertura os representantes legais das empresas EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA., SERPLAN SERVIÇOS PLANEJAMENTOS DE BOTUCATU LTDA.; TARGA E PASQUINI ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA.; MENECHIM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM A Sra. Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope documentação, tendo seu conteúdo lido e colocado a disposição para rubrica e análise da comissão e dos representantes. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. A Sra. Presidente em prosseguimento solicitou que os representantes aguardassem na ante sala para que a comissão deliberasse quanto a fase de habilitação das empresas. Da análise da documentação exigida no edital, a comissão, deliberou: a) INABILITAR as empresas: TARGET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por não ter atendido ao item 11.1.1.1 do edital ou seja, apresentou prova de regularidade para com o FGTS vencida e TARGA E PASQUINI ENGENHARIA LTDA. por não ter atendido aos itens 11.1.1.1 e 11.1.3.1 e 11.1.3.3 ou seja, não apresentou prova de regularidade para com o INSS; não apresentou capacitação técnica operacional e a capacitação técnica profissional não está devidamente certificada pelo CREA e HABILITAR EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA.; MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.; SERPLAN SERVIÇOS PLANEJAMENTOS DE BOTUCATU LTDA.; CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA. e MENECHIM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM., por terem atendido as exigências do edital. A Sra. Presidente suspendeu a presente aguardando o prazo recursal, fica designado o dia 23 de dezembro de 2.002 às 15 horas, se não houver interposição de recursos. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 17 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI

Presidente

ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES

Advogado

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Contador

REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA

Engenheira

EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA.

MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

SERPLAN SERVIÇOS PLANEJAMENTOS DE BOTUCATU

LTDACONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA

MENECHIM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM.

PROCESSO N.º: - 2/18.538-5

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias.

TOMADA DE PREÇO N.º 020/02**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

Às quatorze horas do dia dezesseis do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes documentação referentes ao Tomada de Preço n.º 020/02 – Processo n.º 2/18.538-5 destinada à contratação de empresa para execução de aproximadamente

15.000 m2 de recapeamento asfáltico. Foram constatadas no protocolo municipal a existência de cinco propostas: 01 – TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. – 02 – SEMAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., 03 – EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO – 04 – FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., 05 – JAUPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., tendo comparecido à presente abertura os representantes legais das empresas TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., SEMAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO A Sra. Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope documentação, tendo seu conteúdo lido e colocado a disposição para rubrica e análise da comissão e dos representantes. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. A Sra. Presidente em prosseguimento solicitou que os representantes aguardassem na ante sala para que a comissão deliberasse quanto a fase de habilitação das empresas. Da análise da documentação exigida no edital, a comissão, deliberou: a) HABILITAR os licitantes TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., SEMAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO; FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; JAUPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., ter atendido as exigências do edital. A Sra. Presidente em prosseguimento aos trabalhos passou à abertura dos envelopes proposta n.º 02, colocando à disposição dos presentes para rubrica e análise dos licitantes. Aberta a palavra não houve manifestação. A Sra. Presidente suspendeu a presente reunião para análise do senhor contador e engenheira da copel. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 16 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI

Presidente

ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES

Advogado

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Contador

REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA

Engenheira

TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO N.º: - 02/18.536-9

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição de veículos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.

TOMADA DE PREÇO N.º 021/02**ATA DE ABERTURA**

Às catorze horas do dia dezessete do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes documentação referentes ao Tomada de Preço n.º 021/02 – Processo n.º 2/18.536-9 destinada à aquisição de veículos. Foram constatadas no protocolo municipal a existência de três propostas: 01 – VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. – 02 – LAPENNA BOTUCATU VEÍCULOS LTDA., 03 – KIVALE VEÍCULOS LTDA., tendo comparecido à presente abertura os representantes legais das empresas VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. e KIVALE VEÍCULOS LTDA. A Sra. Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope documentação, tendo seu conteúdo lido e colocado a disposição para rubrica e análise da comissão e dos representantes. Aberta a palavra houve manifestação da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. IMPUGNANDO as empresas KIVALE VEÍCULOS LTDA., por não atender ao item 5.2.1.2 letra c.1 do edital, por apresentar certidão de falência ou concordata vencida, e a empresa LAPENNA BOTUCATU VEÍCULOS LTDA., por não atender ao item 5.2.1.2 letra b.3, ou seja, certidão municipal vencida e letra c.1 do mesmo item, que se refere a certidão de falência ou concordata, conforme prov. 28/98-cgj., ou seja, o documento fora apresentado por meio de cópia autêntica. A Sra. Presidente suspendeu a presente reunião para análise da comissão. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 17 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI
Presidente
ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
Advogado
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Contador
REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA
Engenheira

KIVALE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO N.º: - 02/18.536-9

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição de veículos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.

TOMADA DE PREÇO N.º 021/02

ATA DE ABERTURA

Às dezesseis horas do dia dezessete do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de julgamento dos documentos à Tomada de Preço n.º 021/02 – Processo n.º 2/18.536-9 destinada à aquisição de veículos. Da análise e exame da documentação, face as exigências constantes no edital a comissão decidiu o que segue: HABILITAR as empresas LAPENNA BOTUCATU VEÍCULOS LTDA., VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA., KIVALE VEÍCULOS LTDA por ter atendido as exigências do edital, fica determinado o dia 27 de dezembro de 2.002 às 09 horas para abertura dos envelopes proposta, se não houver interposição de recurso. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 17 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI
Presidente
ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
Advogado
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Contador
REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA
Engenheira

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: contratação de empresa para fornecimento de projeto, materiais e prestação de serviços de engenharia para implantação de sinalização vertical com placas temáticas de orientação nos principais corredores e entradas do município de Botucatu/SP.

CONVITE N.º 079/02

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às quatorze horas do dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes proposta referentes ao Convite n.º 079/02 – Processo n.º 2/19105-9 destinada à contratação de empresa para fornecimento de projeto, materiais e prestação de serviços de engenharia para implantação de sinalização vertical com placas temáticas de orientação nos principais corredores e entradas do município de Botucatu/SP. Sendo que para abertura dos envelopes proposta n.º 02, compareceu o representante da empresa BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA... A Sra. Presidente em prosseguimento aos trabalhos passou à abertura dos envelopes proposta n.º 02, colocando à disposição dos presentes para rubrica e análise da comissão e do representante legal da empresa. Aberta a palavra não houve manifestação das empresas participantes. A Sra. Presidente suspendeu a presente reunião para análise do senhor contador desta comissão em relação aos preços proposto pela empresa participante, bem como, da engenheira da copel. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 18 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI
Presidente
ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
Advogado
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Contador
REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA
Engenheira

BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO N.º: - 02/20246-8

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para serviços de reforma de conjuntos escolares cadeira/carteira e cadeira/mesa

CONVITE N.º 091/02

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Às dezesseis horas do dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes documentação referentes ao Convite n.º 091/02 – Processo n.º 2/20246-8, destinada à contratação de empresa especializada para serviços de reforma de conjuntos escolares cadeira/carteira e cadeira/mesa. Foi constatado no protocolo municipal a existência de uma proposta: 01 – BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., não tendo comparecido à presente abertura o representante legal da empresa. A Sra. Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope documentação, tendo seu conteúdo lido e colocado a disposição para rubrica e análise da comissão e dos representantes. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. A Sra. Presidente em prosseguimento solicitou que os representantes aguardassem na ante sala para que a comissão deliberasse quanto a fase de habilitação das empresas. Da análise da documentação exigida no edital, a comissão, deliberou: a) HABILITAR o licitante BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por ter atendido as exigências do edital. A Sra. Presidente em prosseguimento aos trabalhos passou à abertura dos envelopes proposta n.º 02, colocando à disposição dos presentes para rubrica e análise dos licitantes. Aberta a palavra não houve manifestação. A Sra. Presidente suspendeu a presente reunião para análise do senhor contador e engenheira da copel. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 18 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI
Presidente
ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
Advogado
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Contador
REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA
Engenheira

Termo de Aditamento Contratual

Processo nº 06.274/2001 – Convite nº 035/01

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A**

Objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio.

Aditamento: 20/11/02 a 19/02/03

dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04	Divisão da Rede Básica de Saúde
1030100372002	Manutenção da Unidade
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30	Material de Consumo

Processo nº 2/19.074-5

Processo nº 2/10.171-8 - Tomada de Preços nº 007/02

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: **J.P. Gouveia Santos**

Aditamento: o item I passa a ter o valor unitário de R\$5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos); o item III passa a ter o valor unitário de R\$4,06 (quatro reais e seis centavos).

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 2/14.539-1

Tomada de Preços nº 014/02

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: **Alimentar Comércio de Produtos Ltda.**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação
04 Divisão de Alimentação Escolar
082400382047 Convênio Merenda Escolar
3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$45.881,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais)

Processo Administrativo nº 2/12.050-0

Tomada de Preços nº 010/02

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: **Iara Cristina da Silva Meirelles – Araraquara - ME**

Objeto: aquisição de microcomputadores e impressoras.

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Saúde
04 Divisão da Rede Básica de Saúde
1030100371002 Ampliação de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais)

Processo Administrativo nº 2/12.050-0

Tomada de Preços nº 010/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **C&A Computadores Ltda.**

OBJETO: aquisição de microcomputadores, e impressoras

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Saúde
04 Divisão da Rede Básica de Saúde
1030100371002 Ampliação de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$81.780,00 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais)

Processo nº 2/17.341-7 – Convite nº 069/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **Construtora Dimensional Botucatu Ltda.**

Objeto: Contratação de empresa para a construção de muro de contenção de margens em gabiões tipo saco e tipo caixa, no Córrego do Curtume, nesta cidade.

Valor: R\$27.781,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais)

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras
02 Departamento de Obras e Serviços Municipais
1545200211030 Construção e Manutenção de Pontes
4.4.90.00 Obras e Instalações

Processo nº 2/19.586-0

Contratante: Município de Botucatu

Contratado: **Sarsom – Produções Artísticas e Eventos S/C Ltda.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para os eventos “Dia Mundial de Luta contra a Aids” e “apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu”

Valor: R\$390,00 (trezentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Cultura
01 Gabinete do Secretário e Dependências
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1339200192002 Manutenção da Unidade

SEÇÃO ISS

NOTIFICAÇÃO

Botucatu, 19 de dezembro de 2002.

Vimos pela presente, comunicar-lhe que de conformidade com despachos exarados no processo nº 217149-0 de 24/10/2002, deverá V.Sª. regularizar a inscrição municipal (Bingo), bem como efetuar recolhimento de dívida inscrita na Seção de Dívida Ativa deste município.

Outrossim, informamos que o prazo para atendimento desta é de 10 (dez) dias contados do recebimento.

Seção de I.S.S

À

LIGA BOTUCATUENSE DE FUTEBOL

Avenida Santana, 81

Secretaria Municipal de Planejamento Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 019/2002

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

- 1 Imóvel localizado à Rua BENEDITO FRANCO CAMARGO-V. SANTANA, identificado sob nº 2-05-042-008, em nome de RUBENS PIOZZI/JÚLIO A STENGEL, atender aos Artigos,55, 59, **62**, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONSTRUÇÃO DE MURETA/CALÇADA.**
- 2 Imóvel localizado à Rua BRASIL G. PINHEIRO MACHADO, identificado sob nº 2-03-165-006, em nome de ARGEU M. OLIVEIRA NETO E OTS, atender aos artigos,55, 59, **62 (Capinação e Limpeza/CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.**
- 3 Imóvel localizado à Rua BRASIL G. PINHEIRO MACHADO, identificado sob nº 2-03-165-007, em nome de ARGEU M. OLIVEIRA NETO E OTS, atender aos Artigos,55, 59, **62 (Capinação e Limpeza/CONST. DE MURETA/CALÇADA.**
- 4 Imóvel localizado à Rua MIGUEL CATHARINO-V. N. BOTUCATU, identificado sob nº 2-13-125-004, em nome de SÃO MARCOS DESENV. PART. LTDA., atender ao Artigos, 55, 59, **62 (Capinação e Limpeza, CONST. DE MURETA/ CALÇADA.**
- 5 Imóvel localizado à Rua JOAQUIM GARCIA-JD. CONTINENTAL identificado sob nº 2-13-224-035, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL LTDA/IRALDINO C. A PEREIRA, atender ao Artigos, 55, 59, **62 (Capinação e Limpeza/CONST. DE MURETA/CALÇADA).**
- 6 Imóvel localizado à Rua JOAQUIM GARCIA-JD. CONTINENTAL, identificado sob nº 2-13-224-036, em nome de JOSÉ A O. GENERICHE/MARIA M. RICCI LUCIO, atender ao Artigos, **62 (Capinação e Limpeza).**
- 7 Imóvel localizado á RUA DR. BRASIL BLASI-JD. PALOS VERDES, identificado sob nº 2-07-296-001, em nome de JF. EMP. IMOB/BENEDITO FERNANDO SCAVALCANTI, atender aos Artigos,62,CAPINAÇÃO/LIMPEZA DE CALÇADA.
- 8 Imóvel localizado á RUA VICENTE BERTOCHI-JD. IPYRANGA, identificado sob. nº 2-09-108-022, em nome de ROSALINA GOMES, atender aos Artigos, 55, 59, LIMPEZA DE CALÇADA.
- 9 Imóvel localizado á Rua VICENTE BERTOCHI-JD. IPYRANGA, identificado sob. nº 2-09-108-004, em nome de, EVA EDNA E ELIDA CLARO, atender aos artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
- 10 Imóvel localizado á Rua ANTÔNIO NICOLASI FILHO-CH. PINHEIROS, identificado sob. nº 2-15-300-024, em nome de IGNES DE ARRUDA, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

Botucatu, 16 DE DEZEMBRO de 2002
MILTON NONATO



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 19 de Dezembro de 2002 – ANO XII - 667

**33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
13ª LEGISLATURA**

PRESIDÊNCIA:

Vereador JUNIOR COLENCI

SECRETARIA:

Vereador LOURENÇÃO

Dia: 16 de dezembro de 2002

Horário: Das 17h00min às 18h35min

Ausente: Vereador CAIO BENTIVENHA

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 057/2002 – de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências. **APROVADO.**

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 058/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que dispõe sobre a inclusão de projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 e autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **APROVADO.**

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 059/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que altera dispositivos da Lei nº. 2482, de 01 de julho de 1985, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Botucatu. **REJEITADO.**

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 060/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que altera dispositivo da Tabela I da Lei Complementar nº. 181, de 03 de dezembro de 1997. **APROVADO.**

05) PROJETO DE LEI Nº. 147/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que altera dispositivos da Lei nº. 3899, de 09 de junho de 1999, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Botucatu. **REJEITADO.**

06) PROJETO DE LEI Nº. 148/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que Cria Zona tipo ZUPI II. **REJEITADO.**

07) PROJETO DE LEI Nº. 149/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que dispõe sobre estabelecimento de perímetro escolar de segurança no Município de Botucatu e dá outras providências. **REJEITADO.**

08) PROJETO DE LEI Nº. 150/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento, por 12 meses, a contar de janeiro a dezembro de 2003, ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS - Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção do Pronto Socorro Municipal, já autorizado pela Lei Municipal nº 4.211, de 05/02/2002. **APROVADO.**

09) PROJETO DE LEI Nº. 152/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 21.253,80 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), para retificar valores constantes do crédito adicional especial, aberto através da Lei nº. 4.329/02. **APROVADO.**

10) PROJETO DE LEI Nº. 145/2002 – de iniciativa do Vereador **EDNEI CARREIRA**, que denomina de “ALCIDES RAVAGNANI”, a Rua 2, do loteamento denominado Rancho Alvorada, bem como todo e qualquer prolongamento. **APROVADO.**

11) PROJETO DE LEI Nº. 151/2002 - de iniciativa da **MESA DA CÂMARA**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Botucatu. **APROVADO.**

12) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2002 - de iniciativa da **MESA DA CÂMARA**, que estabelece normas para a concessão de títulos honoríficos de **CIDADÃO BOTUCATUENSE**, **BOTUCATUENSE EMÉRITO** e **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO**, unificando legislações dispersas. **APROVADO.**

Botucatu, 16 de dezembro de 2002.

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI
Oficial Legislativo

Visto em 16/12/2002

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

**RESOLUÇÃO Nº 324
de 17 de Dezembro de 2002**

(Projeto de Resolução de iniciativa dos membros da Mesa da Câmara Municipal)

“Estabelece normas para a concessão de títulos honoríficos de **CIDADÃO BOTUCATUENSE**, **BOTUCATUENSE EMÉRITO** e **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO**, unificando legislações dispersas”.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Botucatu poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, aprovado por 2/3(dois terços) dos membros da Câmara, as seguintes honrarias:

- I) – “Cidadão Botucatuense”;
- II) – “Botucatuense Emérito” e
- III) – “Diploma de Honra ao Mérito”.

§ 1º - O título de “Cidadão Botucatuense” poderá ser concedido a personalidade digna da honraria que, tendo nascido fora do território do Município de Botucatu, tenha prestado relevantes serviços à Botucatu.

§ 2º - O título de “Botucatuense Emérito” poderá ser concedido somente a pessoas que, nascidas no território do Município de Botucatu, tenham feito por merecer a honraria, pelo mesmo motivo constante no parágrafo anterior do presente artigo.

§ 3º - O “Diploma de Honra ao Mérito” poderá ser concedido a quem se houver distinguido com realizações de real valor para a comunidade.

Art. 2º - A Câmara Municipal somente poderá conceder, anualmente, no máximo, 4 (quatro) de cada uma das honrarias de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Cada Vereador não poderá apresentar, anualmente, mais de um Projeto de Decreto Legislativo para a concessão de quaisquer das honrarias de que trata a presente resolução.

Art. 4º - O Projeto de Decreto Legislativo que tenha por objetivo conferir as honrarias de que trata a presente Resolução deverá ser instruído com a biografia do homenageado e sua justificativa.

Parágrafo único – Na hipótese do Projeto não preencher os requisitos de que trata o caput do presente artigo, o seu autor terá 30(trinta) dias para legalizá-lo, sob pena de, não o fazendo neste prazo, ser a proposição arquivada, por despacho do Presidente.

Art. 5º - Ao agraciado com uma das honrarias de que trata a presente resolução será conferido o respectivo Diploma, assinado pela Presidência, o qual será entregue em Sessão Solene.

§ 1º - O Diploma a que se refere o presente artigo será elaborado conforme padrão estabelecido pela Câmara Municipal de Botucatu.

§ 2º – Se houver interesse por parte do homenageado em receber a honraria em cerimônia que não seja pública, a Câmara adotará as providências pertinentes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nº 175, de 20 de maio de 1970 e de nº. 202, de 14 de novembro de 1984.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Vereador **NEWTON COLENCI JUNIOR**
Presidente

Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**
1º Secretário

Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**
2º Secretário